



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº: 564/2024

EMENTA: Dá Nome a Praça do Município de Jatobá-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei denomina praça no Município de Jatobá, sem denominação oficial, na forma que se especifica.

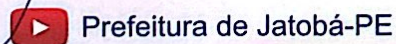
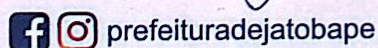
Art. 2º - Fica denominado como "PRAÇA ESTELITA MARIA DO NASCIMENTO", a praça localizada na Av. Triunfo, próximo a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, centro do município de Jatobá - PE.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Jatobá-PE dará publicidade à lei, promovendo informação facilitada sobre a localização da referida Praça, bem como a comunicação às concessionárias de serviços públicos do Município e todas as repartições que julgue necessário, garantindo o devido avanço na urbanização do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 22 de março de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito





Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 040/2022



  [prefeituradejatobape](#) |  [Prefeitura de Jatobá-PE](#)

RUA DOM JARDIM 01 - CEP 56470-000 - FONES: (87)3851.3116 / 3851.3119 / 3851.3114 - CNPJ: 01.614.878/0001-80